

DECRETO No 39/69

Mairton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 41, item "D" e Decreto n. 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei n. 41, 19/11/1968:-

	NCR\$
4.3.1 1 19 - <u>Amortização de Empréstimo</u>	
- Amortização do empréstimo do caminhão basculante e motoniveladora	1.500,00

Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior servirá como transferência de verba a crédito das abaixo especificadas:-

	NCR\$
4.1.1. 0 94 - <u>Obras Públicas</u>	
V- Fretes e Carretos	1.000,00
3.1.3 0 61 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
III- Fretes e Carretos	500,00
<b>Total</b>	<b>1.500,00</b>

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 08 de agosto de 1969.

ass.)- Mairton Pereira  
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 8 de agosto de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.)- Gabriel Gagliardi  
Diretor Administrativo.